



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 736 /2018
DE 08 DE JANEIRO DE 2018

“Dispõe sobre a denominação de Loteamento e via pública, localizados no bairro Fazendinha, na sede desta municipalidade.

Faz-se saber que o Senhor Vereador Gilson Santos do Rosário/PMN, propôs em conformidade com o Artigo 15, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Poço Verde, e, a Câmara Municipal de Poço Verde aprovou a seguinte Lei, sancionada pelo Poder Executivo:

Art. 1º - Ficam por esta Lei denominados loteamento e via pública localizados no bairro Fazendinha, na sede desta municipalidade como: **Loteamento Acrísio de Araújo Dória e Rua Manoel de Santana**, conforme Planta Planialtimétrica, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Poço Verde, em 08 de janeiro de 2018.

LEI SANZIONADA
EM 08/01/18
Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal

Everaldo Iggor Santana de Oliveira
Prefeito Municipal de Poço Verde